

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC/SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE EDITAL № 50 de 21 de setembro de 2011.

Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FLUMINENSE, tendo em vista a autorização concedida por meio da Portaria Interministerial nº 56 de 20 de abril de 2011, publicada no D.O.U. de 25 de abril de 2011, seção 1, página 100, bem como o disposto no Decreto 6.944 de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009; considerando ainda o teor do Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. de 23/09/2010, Seção 1 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas classes iniciais, para atuar nos cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, cursos de nível médio e superiores de graduação e pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal Permanente dos diversos *campi* deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90 com suas alterações posteriores e demais regulamentações pertinentes e ainda as disposições da Lei 11.784 de 22/09/2008, publicada no D.O.U. de 23/09/2008, de conformidade com o disposto a seguir:

I. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O concurso será regido por este Edital, sendo coordenado por Comissão Específica constituída por representantes dos *campi* vinculados ao IF Fluminense e designada por meio de Portaria da Reitora.
- 1.2. A seleção dos candidatos compreenderá de etapa única em três fases distintas, conforme a estrutura de provas apresentada no item IX deste Edital.
- 1.2.1. A primeira fase do concurso será realizada nas cidades de Campos dos Goytacazes, Macaé e Bom Jesus do Itabapoana.
- 1..2.2. A segunda fase do concurso será realizada na cidade de Campos dos Goytacazes.

II. Das Vagas

- 2.1. São dispostas 56(cinquenta e seis) vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, distribuídas por área de atuação e titulação/requisito mínimo para ingresso, com ingresso na classe D I, nível 1, com regime de trabalho, conforme quadro apresentado no item III deste Edital.
- 2.2. Os salários, vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação a serem percebidos pelos candidatos que ingressarem no referido cargo são os que constam do item VI deste Edital.
- 2.2.1. A remuneração do candidato aprovado, nomeado e empossado será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, observados a titulação e o regime de trabalho do servidor.

III. Da Área de Atuação, Distribuição das Vagas e da Titulação Exigida para Ingresso

III. Da Área de Atuação, Distribuição das Vagas e da Titulação Exigida para Ingresso						
	REGIME		Campus			
ÁREA DE ATUAÇÃO	DE TRABA- LHO	VAGAS		TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO		
Administra- ção Rural	40 h	01	Bom Jesus do Itabapoana	• Graduação em Administração, ou em Economia, ou em Agronomia, ou em Medicina Veterinária, ou em Ciências Agrícolas ou em Zootecnia, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC.		
Arquitetura	40 h	01	Campos- Centro	• Graduação em Arquitetura ou em Arquitetura e Urbanismo, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC.		
Automação	40 h	01	Campos- Centro	 Graduação em Engenharia de Automação ou de Controle e Automação ou de Automação e Sistemas (Mecatrônica) ou de Automação Industrial ou de Controle e Automação (Mecatrônica) ou de Controle e Automação Industrial ou Elétrica ou Eletrônica ou Industrial Elétrica ou Eletricidade Industrial ou Mecatrônica ou Química ou Mecânica ou de Telecomunicações ou de Computação ou de Produção, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial ou em Controle e Automação, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação na área de atuação pretendida, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC. 		
Biologia	40 h	02	Campos- Centro	 Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Biológicas, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC. 		
Botânica	40 h	01	Campos- Centro	Graduação em Biologia ou em Agronomia ou em Engenharia Florestal, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC.		
Construção Civil	40 h	04	Campos- Centro	 Graduação em Engenharia Civil, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação na área de atuação pretendida, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC. 		
Desenho	40 h	01	Campos- Centro	 Graduação em Engenharia Civil, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Arquitetura, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação na área de atuação pretendida, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC. 		
Direito	20 h	01	Campos- Centro	Graduação em Direito, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.		
Elétrica	40 h	03	Itaperuna (02) Macaé (01)	 Graduação em Engenharia Elétrica, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Engenharia de Controle e Automação, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação na área de atuação pretendida, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC. 		

			,	
Eletroeletrô- nica	40 h	02	Cabo Frio	 Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Engenharia de Controle e Automação, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações ou Telecomunicações ou Sistemas Elétricos ou Manutenção Industrial ou Automação Industrial ou Gerência de Manutenção Industrial, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação na área de atuação pretendida, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Estradas	40 h	01	Campos- Centro	 Graduação em Engenharia Civil ou Agronômica ou de Agrimensura, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Agronomia ou Agrimensura ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação na área de atuação pretendida, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Física	40 h	06	Campos- Centro (02) Cabo Frio (03) Quissamã (01)	Licenciatura em Física, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Geografia	40 h	01	Campos- Centro	 Licenciatura em Geografia, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em Geografia, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Hospitalida- de e Lazer	40 h	01	Cabo Frio	 Graduação em Turismo, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Hotelaria, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Gastronomia, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Nutrição, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Informática	40 h	09	Itaperuna (05) Cabo Frio (01) Macaé (01) Bom Jesus do Itabapoana (02)	 Graduação em Computação, ou em Ciências da Computação, ou em Tecnologia da Informação ou em Sistemas de Informação, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Engenharia de Computação, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação na área de atuação pretendida, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Língua Estrangeira/ Inglês	40 h	01	Itaperuna	 Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Libras	40 h	01	Campos- Centro	 Licenciatura em Letras Libras, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, ambas com certificado PROLIBRAS de nível superior para Ensino de Libras, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Educação Especial na área da surdez (ou similar), com certificado PROLIBRAS de nível superior para Ensino de Libras, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.

Língua Portuguesa	40 h	06	Campos- Centro (02) Itaperuna (02) Macaé (01) Bom Jesus do Itabapoana (01)	 Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Licenciatura em Letras, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Mecânica	40 h	05	Campos- Centro (03) Quissamã (01) Cabo Frio (01)	 Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica ou de Materiais ou de Produção, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Curso Superior de Tecnologia em Mecânica ou Manutenção Industrial ou Gerência de Manutenção Industrial, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação na área de atuação pretendida, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.
Química	40 h	03	Bom Jesus do Itabapoana (01) Cabo Frio (02)	 Graduação em Química, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Engenharia Química, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Curso Superior de Tecnologia na área de Química, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC.
Sociologia	40 h	03	Campos- Centro (01) Bom Jesus do Itabapoana (01) Macaé (01)	 Graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação em Curso da Área de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC.
Telecomuni- cações	40 h	02	Campos- Centro (01) Macaé (01)	 Graduação em Engenharia de Telecomunicações, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação nas áreas de Eletricidade ou de Eletrônica, cursadas em Instituição reconhecida pelo MEC; Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações ou Sistemas de Telecomunicações, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC; Graduação na área de atuação pretendida, cursada em Instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Das Inscrições

- 4.1. A inscrição no Concurso implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do concurso.
- 4.2. O período de inscrição será das 15 horas do dia 28 de setembro de 2011 até as 15 horas do dia 21 de outubro de 2011.
- 4.3. Será admitida a inscrição, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico: <www.iff.edu.br>, solicitada no período entre 15 horas do dia **28 de setembro de 2011** até as 15 horas do dia **21 de outubro de 2011**.

- 4.4. O IF Fluminense não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar, no formulário de inscrição, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e o número do documento oficial de identidade.
- 4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IF Fluminense do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.7. Terá a inscrição recusada o candidato que não atender ao estabelecido neste Edital.
- 4.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 4.10. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União GRU Simples. O pagamento deverá ser efetuado apenas nas agências de atendimento do Banco do Brasil, dentro do horário de atendimento bancário.
- 4.10.1. Para emissão da GRU Simples, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.stn.gov.br e, em seguida, no menu lateral esquerdo clicar em SIAFI Sistema de Administração Financeira. Na nova página, clicar no menu esquerdo Guia de Recolhimento da União GRU e, mais uma vez, clicar no menu lateral esquerdo "Impressão de GRU Simples".

Na nova tela, informar:

• UG: 158139;

Gestão: 26434;

Código de Recolhimento: 28883-7;

Clicar em avançar.

Na nova tela, preencher:

- Número de referência: colocar o número de inscrição no concurso público.
- Competência: mês e ano corrente exemplo: 10/2011.
- Vencimento: data limite a ser realizado o pagamento 21/10/2011

Observação: O não pagamento até a data de vencimento implicará a não confirmação da inscrição.

- CNPJ ou CPF do contribuinte: número do CPF do candidato.
- Nome do contribuinte/Recolhedor: nome completo do candidato.
- (=) Valor principal: valor definido para o cargo
- (-) Desconto/Abatimentos: deixar em branco
- (-) Outras deduções: deixar em branco
- (+) Mora/multa: deixar em branco
- (+) Juros/encargos: deixar em branco
- (+) Outros acréscimos: deixar em branco
- (=) Valor total: valor definido para o cargo

Clicar em emitir GRU.

Imprimir a GRU e se dirigir a qualquer agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento.

- 4.11. Cada candidato poderá inscrever-se para uma única área de atuação.
- 4.12. O valor da taxa de inscrição no cargo é de R\$ 70,00 (setenta reais).

- 4.13. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento for realizado após o horário limite de compensação bancária do dia **21 de outubro de 2011**, bem como daqueles candidatos que efetuarem o pagamento da GRU sem realizar a inscrição *on line* no site do IF Fluminense e ainda daqueles que não comprovarem a inscrição mediante formulário impresso.
- 4.14. A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no período de 28 de setembro de 2011 a
 05 de outubro de 2011, no horário das 8 às 18 horas, diretamente no protocolo Rua Dr. Siqueira, nº
 273 Parque Dom Bosco Campos dos Goytacazes/RJ, mediante requerimento constante do Anexo
 VI deste Edital, com a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do cartão com o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo cadastro único para
 Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e da ficha de inscrição no Concurso;
- b) declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família no município onde reside e de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.
- 4.14.1. Será indeferida de plano a solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição para candidato que:
- a) deixar de apresentar a documentação constante do item 4.14.;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não entregar no prazo previsto, toda e de uma só vez, a documentação exigida;
- e) entregar a documentação fora do prazo fixado.
- 4.14.2. O resultado do deferimento ou indeferimento da isenção será divulgado em **10 de outubro de 2011**, no quadro de avisos da Diretoria de Gestão de Pessoas e no endereço eletrônico www.iff.edu.br.
- 4.14.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Concurso **até o último dia de inscrição**, conforme orientações especificadas no Item 4.10.
- 4.15. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser feito por outro meio, que não seja o previsto neste Edital, o mesmo será considerado nulo e a inscrição automaticamente cancelada.
- 4.16. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em hipótese de cancelamento de concurso e só terá validade para o presente Concurso.
- 4.17. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicarão a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da expedição de Ofícios ao Ministério Público Federal e outros órgãos, para as providências cabíveis.
- 4.18. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.
- 4.19. O candidato que necessitar de qualquer esclarecimento adicional relacionado ao processo de inscrição no Concurso deverá dirigir-se, durante o período de inscrição, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Concurso Público, Bloco A, 1º andar, sala 140, na Rua Dr. Siqueira, nº 273 Parque Dom Bosco Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 8 às 18 horas.
- 4.20. O candidato deverá guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V. Da Confirmação da Inscrição

- 5.1. O candidato deverá acessar o mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição e obter o seu cartão de confirmação de inscrição a partir das 18 horas do dia 1º de novembro de 2011. No cartão, constarão, entre outros dados, data, local e horário de realização da prova escrita.
- 5.2. O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu cartão de confirmação de inscrição no dia 1º de novembro de 2011, deverá dirigir-se, à Diretoria de Gestão de Pessoas Rua Dr. Siqueira, nº 273 Parque Dom Bosco Campos dos Goytacazes/RJ nos dias 03 e 04 de novembro de 2011, no horário das 8 às 20 horas, para aquisição de requerimento apropriado e posterior entrega no protocolo geral do IF Fluminense, acompanhado das cópias da ficha de inscrição impressa e do comprovante do pagamento da inscrição.
- 5.3. Em nenhuma hipótese, haverá atendimento por meio de fax, e-mail ou telefone para solucionar a não confirmação da inscrição de qualquer candidato.
- 5.4. O cartão de confirmação da inscrição e o documento oficial de identificação com foto informado no formulário de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no dia e local de realização da prova escrita e de desempenho didático.

VI. Da Remuneração

6.1. A remuneração inicial do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico corresponde aos valores fixados na Lei nº 11.784 de 22/09/2008, D.O.U. de 23/09/2008 e especificados abaixo:

Regime	Vencimento Básico (R\$)	GEDBT* (R\$)	Total (R\$)	
20 h	557,91	978,95	1.536,46	
40 h	1.115,02	1.015,31	2.130,33	

^{*}GEDBT - Gratificação Específica de Atividade Docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

6.2. Além da remuneração, poderão ser acrescidos os seguintes benefícios: o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), o Auxílio Pré-Escolar, o Auxílio Saúde e o Auxílio Transporte.

VII. Do Regime de Trabalho

7.1. O regime de trabalho será o estabelecido no item III deste edital, de acordo com o artigo 112 da Lei nº 11.784 de 22/09/2008, podendo, a critério da Administração, ser alterado.

VIII. Da Participação dos Candidatos com Deficiência

- 8.1. A reserva de vagas para pessoas com deficiência observará ao previsto no item XVII deste Edital.
- 8.2. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 8.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá comunicar sua necessidade à Diretoria de Gestão de Pessoas, até o dia 21 de outubro de 2011, encaminhando requerimento constante no **Anexo V** deste Edital acompanhado de laudo

médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados por provas documentais.

- 8.4. Os candidatos com deficiência visual ou com visão subnormal deverão encaminhar laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento solicitado e apresentar, à Diretoria de Gestão de Pessoas, até o dia 21 de outubro de 2011, requerimento para a transcrição da prova para o Braille ou versão ampliada ou acompanhamento de um ledor oficialmente designado pela instituição. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados por provas documentais.
- 8.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.6. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a: conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.7. Os candidatos com deficiência deverão, quando convocados, submeter-se à perícia por junta médica oficial do IF Fluminense, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 8.8. As necessidades dos candidatos com deficiência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo.

IX. Da Estrutura do Concurso

9.1. O Concurso Público será realizado em etapa única, dividida em 03 (três) fases distintas: **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório; **Prova de Desempenho Didático**, de caráter eliminatório e classificatório; e **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

X. Do Prazo de Validade do Concurso

10.1. O Concurso será válido por 1(um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, mediante ato próprio da autoridade competente.

XI. Do Local de Realização das Provas

- 11.1. A prova escrita será realizada, nas cidades de Campos dos Goytacazes, Macaé e Bom Jesus do Itabapoana, conforme opção feita pelo candidato no momento da inscrição.
- 11.1.1. Na hipótese do candidato, no momento da inscrição, deixar de fazer a opção por uma das cidades oferecidas para realização da prova escrita, este candidato realizará a prova na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ.
- 11.2. Para todos os candidatos classificados na prova escrita dentro do número estabelecido no item XIII deste Edital, a prova de desempenho didático será realizada, unicamente, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

XII. Da Aplicação da Prova Escrita

- 12.1. A prova terá valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 12.2. Para todas as áreas de atuação, a prova será composta de 40 questões de múltipla escolha, que estarão distribuídas conforme o quadro abaixo e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, sendo vedado qualquer tipo de consulta.

Prova	Nº de Questões	N⁰ de Pontos
Conhecimentos Específicos	20	70
Educação	20	30

- 12.2.1. Os conteúdos programáticos para a prova escrita estão disponibilizados no Anexo III deste Edital.
- 12.3. Cada questão de múltipla escolha da prova escrita conterá cinco opções de respostas, das quais apenas uma será correta.
- 12.4. O local de realização das provas será divulgado por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato, disponibilizado no *site* do IF Fluminense http://www.iff.edu.br, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 12.5. A prova escrita será aplicada no dia 13 de novembro de 2011, no horário das 13h às 17h.
- 12.5.1. O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das 12h30min às 13h (horário oficial do local da realização da prova).
- 12.5.2. O candidato que chegar após as 13h não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Concurso.
- 12.5.3. Os portões do local da prova serão fechados rigorosamente às 13h, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 1(uma) hora de antecedência para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e documento oficial de identificação com foto.
- 12.5.4. O candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas para responder à prova e preencher o cartão-resposta.
- 12.6. O candidato só poderá realizar a prova no dia e local especificados neste edital pelo IF Fluminense.
- 12.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no subitem 12.5. deste Edital.
- 12.8. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Concurso.
- 12.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento de identificação com foto.
- 12.8.2. Não será aceita cópia de documento oficial de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento, em substituição ao documento oficial de identificação original.
- 12.8.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto na forma especificada neste Edital.

- 12.9. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, dentre outros); Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 12.10. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteira de estudante, título eleitoral, certidão de nascimento, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de motorista no modelo antigo, documento ilegível, não-identificável ou danificado.
- 12.11. Não será permitida a saída de candidato antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 12.12. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos.
- 12.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova escrita.
- 12.14. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, celular, relógio eletrônico, calculadora, gravador, receptor, câmera fotográfica, *notebook*, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico (ligado ou não), dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borrachas e outros.
- 12.14.1. O IF Fluminense não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
- 12.15. No acesso à sala de prova, o candidato será identificado e deverá assinar a lista de presença.
- 12.16. Para realização da prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartãoresposta.
- 12.17. Ao receber o cartão-resposta, o candidato deverá assiná-lo imediatamente.
- 12.18. No cartão-resposta, constará, dentre outras informações, nome do candidato, data de nascimento, seu número de inscrição e número do seu documento de identificação.
- 12.18.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes no cartão-resposta estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
- 12.18.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre seu cartão-resposta e não deverá rasurá-lo, dobrá-lo, amassá-lo ou danificá-lo, pois este não será substituído.
- 12.18.3. No cartão-resposta, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
- 12.18.4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pelo IF Fluminense.
- 12.18.5. No cartão-resposta, questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.
- 12.19. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.20. Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o cartão-resposta.

- 12.20.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de prova antes de decorridas três horas do início da prova deverá entregar ao fiscal, também, o caderno de prova.
- 12.21. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova não mais terá acesso ao referido local.
- 12.22. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como àquela que não for transcrita do caderno de prova para o cartão-resposta.
- 12.23. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, calculadora, gravador, receptor, câmera fotográfica, *notebook*, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico (ligado ou não);
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso.
- 12.24. O cartão-resposta da prova será corrigido por sistema eletrônico de computação.
- 12.24.1. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado para todos os candidatos.
- 12.24.2. A nota final da prova será o resultado obtido pelo candidato considerando o gabarito definitivo e seu valor expresso com duas casas decimais.
- 12.25. Será considerado apto na prova escrita o candidato que obtiver o mínimo de 50(cinquenta) pontos.
- 12.26. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, na prova escrita, um aproveitamento de, no mínimo, 50(cinquenta) pontos; o que deixar de comparecer, por qualquer motivo, na data, horário e local marcados para a realização da prova; o que se enquadrar numa das hipóteses previstas no subitem 12.23, bem como aquele que não estiver classificado de acordo com o previsto no item XIII.
- 12.27. O Gabarito da prova será divulgado no quadro de avisos da Diretoria de Gestão de Pessoas e disponibilizado no endereço eletrônico <www.iff.edu.br>, em data prevista no Anexo I deste Edital.

XIII. Da Prova de Desempenho Didático

- 13.1. A prova de desempenho didático será realizada, unicamente, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ.
- 13.2. Somente estarão aptos a prestar a prova de desempenho didático os **10 (dez)** primeiros candidatos classificados na prova escrita, considerando a ordem decrescente do total de pontos obtidos, quando se tratar de áreas de atuação com oferta de apenas **01 (uma)** vaga, conforme constante do Item III deste Edital.

- 13.3. Somente estarão aptos a prestar a prova de desempenho didático os **20 (vinte)** primeiros candidatos classificados na prova escrita, considerando a ordem decrescente do total de pontos obtidos, quando se tratar de áreas de atuação com oferta de **02 (duas)** vagas, conforme constante do Item III deste Edital.
- 13.4. Somente estarão aptos a prestar a prova de desempenho didático os **30 (trinta)** primeiros candidatos classificados na prova escrita, considerando a ordem decrescente do total de pontos obtidos, quando se tratar de áreas de atuação com oferta de **03 (três) ou mais** vagas, conforme constante do Item III deste Edital.
- 13.5. Ocorrendo empate na pontuação obtida na última classificação da prova escrita, farão prova de desempenho todos os candidatos nessa situação.
- 13.6. A convocação dos candidatos habilitados para a prova de desempenho didático dar-se-á quando da divulgação do resultado da prova escrita.
- 13.7. O candidato só poderá realizar a prova de desempenho didático no dia, horário e local especificados no sorteio.
- 13.8. A prova de desempenho didático consiste de aula expositiva realizada em etapa única de apresentação de eixo temático.
- 13.9. A prova de desempenho didático terá valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 13.10. O eixo temático da prova de desempenho didático será conhecido por sorteio, em dia e horário estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 13.10.1. A ordem de realização do sorteio será definida de acordo com a ordem crescente de classificação do candidato na prova escrita.
- 13.10.2. Para a realização do sorteio do eixo temático, em nenhuma hipótese, o candidato poderá fazer-se representar por meio de procurador.
- 13.10.3. Em nenhuma hipótese, será permitido participar do sorteio do eixo temático o candidato que comparecer ao local de realização do mesmo em horário posterior ao da realização do sorteio da área a que o candidato concorre.
- 13.11. O eixo temático da prova de desempenho didático será sorteado no dia anterior à data da referida prova, perante a comissão organizadora do Concurso, com base nos temas extraídos do Conteúdo Programático constante do Anexo III deste Edital, em data e horário previstos no cronograma constante do Anexo I do presente Edital, em local a ser divulgado quando da convocação para a prova de desempenho didático.
- 13.12. A prova de desempenho didático constará de uma aula expositiva de 40(quarenta) minutos, realizada perante banca examinadora composta por 3(três) profissionais.
- 13.12.1. A aula expositiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
- 13.12.2 Recomenda-se que o candidato se apresente ao local designado para a realização da prova de desempenho didático, com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando documento original oficial de identificação com foto.
- 13.13. Para efeito de registro e avaliação, a prova de desempenho didático será gravada em áudio, em sessão pública, aberta a qualquer pessoa, exceto a candidato que participe do mesmo Concurso.
- 13.13.1. Para acesso à sala de prova, será necessário que o público apresente documento oficial de identificação com foto.

- 13.13.2. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ou ao público presente portar boné, arma, celular, calculadora, gravador, receptor, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
- 13.13.3. Será proibida a permanência, na sessão pública, de qualquer pessoa que perturbe a ordem dos trabalhos, desacate ou desrespeite qualquer das pessoas envolvidas nos trabalhos.
- 13.14. É vedado, na prova de desempenho didático, qualquer tipo de arguição ao candidato por parte do público presente.
- 13.15. Havendo ausência de um ou mais candidatos convocados para a prova de desempenho didático, não serão convocados outros candidatos.
- 13.16. O candidato que não comparecer ao local da prova, até o horário previsto para o início desta, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 13.17. No início da prova de desempenho didático, o candidato deverá entregar à banca examinadora o plano de aula em 3 (três) vias impressas.
- 13.18. Para os candidatos à área de Libras, a aula expositiva deve ser ministrada em Língua Portuguesa, com a utilização da Linguagem Brasileira de Sinais.
- 13.19. Para os candidatos à área de Língua Estrangeira/Inglês, a aula expositiva deve ser ministrada em Língua Portuguesa e em Inglês.
- 13.20. A prova de desempenho didático será realizada em etapa única, sendo o candidato avaliado pelos membros da banca, durante a aula expositiva, nos quesitos a seguir:
- a) quanto ao plano de aula;
- b) quanto à organização e apresentação da aula;
- c) quanto à seleção do conteúdo;
- d) quanto aos procedimentos didáticos;
- d) quanto ao desenvolvimento da aula;
- e) quanto ao domínio e exposição do conteúdo;
- f) quanto à avaliação da aprendizagem;
- g) quanto ao relacionamento professor-aluno.
- 13.21. O IF Fluminense disponibilizará para o candidato, no momento da prova de desempenho didático, realizada em etapa única, os seguintes recursos: lousa, pincel e projetor multimídia com entradas de vídeo VGA e S-vídeo ou TV com entrada HDMI.
- 13.21.1. Fica sob a responsabilidade do candidato o computador portátil (notebook), com saídas VGA e HDMI e com os softwares necessários instalados, caso seja utilizado pelo mesmo durante a aula expositiva da prova de desempenho didático. Em nenhuma hipótese, o IF Fluminense disponibilizará computador para a prova de desempenho didático.
- 13.22. O IF Fluminense não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica do computador, falhas na comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a apresentação no momento da prova de desempenho didático.
- 13.23. A nota de cada membro da banca avaliadora será a soma dos pontos atribuídos nos quesitos da avaliação da referida prova.
- 13.24. A nota final da prova será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca avaliadora, com valor expresso com duas casas decimais.

- 13.25. Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de comparecer na data, local e horário marcados para o sorteio do eixo temático e não obtiver na prova de desempenho didático um aproveitamento de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e ainda aquele que deixar de comparecer, por qualquer motivo, na data, horário e local marcados para a realização da respectiva prova.
- 13.26. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada da prova de desempenho didático.
- 13.27. A divulgação do resultado da prova de desempenho didático será no **dia 07 de dezembro de 2011**, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 13.28. Não caberá recurso, em nenhuma hipótese, quanto ao resultado da prova de desempenho didático.

XIV. Da Prova de Títulos

- 14.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova de desempenho didático e que os tenham apresentados na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 14.2. Os títulos deverão ser organizados e encadernados com espiral, devendo haver sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4, preferencialmente, utilizando-se, como primeira folha, o formulário CAPA PARA PROVA DE TÍTULOS, constante do **Anexo IV** deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico: www.iff.edu.br.
- 14.3. Os títulos deverão ser entregues no Protocolo Geral Rua Dr. Siqueira nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, na data prescrita no Anexo I, acompanhados do quadro de atribuição de pontos constante do **Anexo II** deste Edital.
- 14.3.1. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues e estar devidamente assinado pelo candidato, com a respectiva pontuação prévia por ele calculada.
- 14.3.2. Não serão aceitas entregas em mídia eletrônica.
- 14.4. O candidato deverá assinar no rodapé de todos os títulos apresentados.
- 14.5. É facultada a entrega de cópia, sem autenticação, dos títulos declarados, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de cópia autêntica.
- 14.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos títulos apresentados.
- 14.7. Os títulos deverão ser colocados em envelope lacrado, fazendo constar ainda no envelope a expressão "TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO 2011", não deixando o candidato de informar também o nome completo, número da inscrição e a área de atuação a que concorre.
- 14.8. Os títulos apresentados em desacordo com o previsto neste Edital não serão aceitos.
- 14.9. Os títulos que, por qualquer motivo, não sejam protocolados até a data prevista por este Edital, não serão aceitos.
- 14.10. Aos títulos será conferido o máximo de 100 (cem) pontos, na forma apresentada no **Anexo II** deste Edital, sendo indicados com valor expresso sem casas decimais.
- 14.11. O período de estágio curricular não será levado em consideração para fins de pontuação na prova de títulos.
- 14.12. As atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção dos graus de mestre e doutor não serão consideradas para fins de pontuação na prova de títulos.
- 14.13. Na prova de títulos, serão considerados os itens estabelecidos no Anexo II deste edital com as respectivas pontuações e limites máximos.

- 14.13.1. Na pontuação relacionada aos itens 1 a 8, do Anexo II, somente será pontuado um título acadêmico por item, não podendo exceder ao máximo estabelecido no referido anexo.
- 14.13.2. Na pontuação relacionada aos itens 9 e 10, do Anexo II, não será exigida a ininterruptividade na contagem dos dias, bem como não serão computados os dias exercidos de forma concomitante.
- 14.14. Nos documentos comprobatórios de exercício de magistério, deverão constar, de forma clara, o componente curricular lecionado e a função exercida, bem como o tempo de serviço.
- 14.15. Os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos só serão avaliados quando emitidos por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 14.16. Os diplomas de Mestrado e Doutorado só serão avaliados quando se tratar de cursos devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC, observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 14.17. Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, em Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 14.17.1. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para o vernáculo, por tradutor público juramentado, convalidados para o Território Nacional, pelos órgãos devidamente competentes para tal fim.
- 14.18. A divulgação do resultado dos Títulos será no dia 07 de dezembro de 2011.
- 14.19. Os recursos quanto à prova de títulos obedecerão ao previsto no item 16.2 deste Edital.
- 14.20. O diploma de graduação poderá ser substituído por Certidão de Conclusão de Curso de Nível Superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.

XV. Do Critério de Desempate

- 15.1. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver mais idade;
- b) tiver maior pontuação na Prova Escrita;
- c) tiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- d) tiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) possuir maior titulação acadêmica.
- 15.2. Permanecendo o empate, os candidatos listados nas situações descritas estarão automaticamente classificados.

XVI. Dos Recursos

16.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito da **Prova Escrita** deverá entregá-lo, exclusivamente, no Protocolo Geral – Rua Dr. Siqueira nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, no dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, em envelope lacrado, contendo o recurso impresso em papel A4, devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente acompanhado de requerimento específico constante no **Anexo VII** deste Edital e identificado na sua parte externa com: o nome do candidato, o nº de inscrição e a área de atuação a que concorre.

- 16.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da **Prova de Títulos** deverá entregá-lo, exclusivamente, no Protocolo Geral Rua Dr. Siqueira nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, no dia útil seguinte ao da divulgação do resultado dos títulos, constante no Anexo I, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, em envelope lacrado, contendo o recurso impresso em papel A4, devidamente fundamentado e assinado pelo recorrente acompanhado de requerimento específico constante no **Anexo VII** deste Edital e identificado na sua parte externa com: o nome do candidato, o nº de inscrição e a área de atuação a que concorre.
- 16.3. Não será aceito recurso interposto por via postal, por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato.
- 16.4. O recurso, desde que fundamentado, deverá ser apresentado de forma impressa, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, sua assinatura, o nº de inscrição, a área de atuação a que concorre, as alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de páginas de livros, nome dos autores, quando for o caso, e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória.
- 16.5. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nos ltens 16.1 e 16.2.
- 16.6. Após análise, os recursos serão dados a conhecer, coletivamente, por meio de afixação de deferimento ou indeferimento no quadro de avisos da Diretoria de Gestão de Pessoas e pela *internet*, no endereço eletrônico www.iff.edu.br, em data prevista no Anexo I.
- 16.7. A banca analisadora dos recursos constitui última instância para recurso, não havendo mais instâncias recursais relacionadas a este concurso.
- 16.8. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

XVII. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 17.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas à área de atuação, 10% serão providos na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.
- 17.1.1. Não se aplicará a reserva de vaga a pessoas portadoras de deficiência com relação às áreas que ofereçam menos de cinco vagas.
- 17.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 17.1, após observado o disposto no item
- 17.1.1, resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 17.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 17.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- 17.3.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.
- 17.4. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, ao ponto de corte, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de classificação exigidos.

- 17.5. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos por área de sua opção.
- 17.5.1. Se convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 17.5.2. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 17.5.3. O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 17.5.4. A não-observância dos dispostos nos itens 17.5.1, 17.5.2 e 17.5.3 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 17.6. As vagas definidas no item 17.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área de atuação.

XVIII. Do Resultado Final do Concurso

- 18.1. A nota final será a média ponderada do total de pontos da Prova Escrita (peso 1), da Prova de Desempenho Didático (peso 2) e da Prova de Títulos (peso 1).
- 18.2. O resultado final do Concurso será homologado pela Reitora do IF Fluminense e publicado no Diário Oficial da União, conforme previsto no Anexo I deste Edital, constando da relação dos candidatos aprovados no certame, na ordem decrescente do total dos pontos obtidos e dos classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 18.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.
- 18.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

XIX. Da Lotação do Candidato

- 19.1. O candidato classificado dentro do número de vagas disponibilizado neste Edital poderá fazer a opção pelo *campus* de lotação após a classificação final do Concurso, no momento da convocação para nomeação, observando-se rigorosamente a ordem crescente de classificação para a área pretendida e a distribuição das vagas divulgada pelo IF Fluminense neste edital.
- 19.1.1. O candidato classificado dentro do número de vagas disponibilizado neste Edital para deficiente fará a opção pela lotação após a classificação final do concurso, observando-se rigorosamente a classificação para a área pretendida e a nota obtida no resultado final, prevalecendo no momento da opção pela lotação a maior nota do candidato de mesma classificação e concorrente de mesma área.

XX. Dos Requisitos para Investidura no Cargo

- 20.1. O candidato aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- c) comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) comprovar estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica;
- f) possuir a titulação exigida para ingresso na área de atuação, conforme indicado no Item I deste Edital, sendo exigida para os cursos realizados no exterior a validação no Território Nacional, pelos órgãos devidamente competentes para tal fim;
- g) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;
- h) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- i) não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no parágrafo 1º. do art. 13 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9527/97;
- j) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.
- I) por ocasião da nomeação, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, que satisfaz aos requisitos das alíneas "a" a "k", do Item XX.
- 20.2. A não apresentação da documentação exigida implicará a eliminação do candidato no concurso.

XXI. Da Posse

- 21.1. Não serão aceitos, no momento da posse, declarações ou documentos provisórios.
- 21.2. Além dos requisitos já estabelecidos no Item XX deste Edital, o candidato aprovado deverá atender a todas as condições estabelecidas na Lei nº 8.112/90.
- 21.3. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, por junta médica deste IF Fluminense.
- 21.4. O candidato nomeado terá prazo improrrogável de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial. Será tornada sem efeito a portaria de nomeação se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido, ressalvada a demora ocasionada por ato ou fato da Instituição, devidamente comprovado e justificado por ato da autoridade institucional competente.
- 21.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item 21.4., o IF Fluminense poderá nomear os próximos candidatos constantes da lista de aprovados, observadas as demais regras deste Edital.

- 21.5. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 20, *"caput"*, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.
- 21.6. A estabilidade do candidato nomeado para o cargo efetivo só será adquirida após 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- 21.7. O candidato deverá também entregar no ato da posse:
- a) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- b) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- c) Declaração de não haver sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal nos termos do art. 137 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11/12/90.

XXII. Das Disposições Gerais

- 22.1. O Edital e os seus anexos contendo o cronograma e conteúdo programático a ser exigido nas provas, estarão disponíveis na íntegra na Diretoria de Gestão de Pessoas, Rua Dr. Siqueira, nº 273, Parque Dom Bosco Campos dos Goytacazes/RJ e no endereço eletrônico <www.iff.edu.br>.
- 22.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela quarda da criança.
- 22.2.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 22.3. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, até o dia 21 de outubro de 2011, encaminhando requerimento constante no Anexo V deste edital, acompanhado de laudo médico que justifique o atendimento solicitado e indicando quais os recursos especiais necessários.
- 22.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, bem como de resultados das provas.
- 22.4.1. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados a serem divulgados no endereco eletrônico <www.iff.edu.br>.
- 22.5. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da posse, todos os requisitos fixados neste Edital, não se considerando qualquer situação adquirida após o período destinado ao ato da posse.
- 22.6. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos.
- 22.7. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do Concurso, a Administração convocará outros candidatos, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem da classificação final.
- 22.8. Observadas as necessidades, o candidato habilitado e classificado, como definido neste Edital e nas instruções específicas, será chamado para nomeação por meio de telefonema, telegrama ou email, observando-se, unicamente, os dados constantes na ficha de inscrição.
- 22.9. O não pronunciamento do candidato convocado para nomeação, no prazo de três dias úteis, permite ao IF Fluminense excluí-lo do Concurso, bem como convocar o próximo candidato classificado.

- 22.10. No caso de mudança de residência, de telefone ou de e-mail, deverá o candidato solicitar, mediante requerimento, a atualização dos dados junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, sob pena de poder ser excluído do Concurso.
- 22.11. O candidato aprovado no Concurso, convocado para posse, que não aceitar a sua indicação para assumir o cargo a que concorreu, ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, remanejamento para final de classificação.
- 22.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da habilitação e classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União, ressalvados os pedidos de certidão requeridos na forma da legislação em vigor.
- 22.13. O candidato nomeado, ao tomar posse e entrar em exercício, deverá permanecer por um período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no *campus* onde ocorreu a sua lotação.
- 22.13.1. A critério da administração e de acordo com a necessidade de professor da área em outro *campus*, poderá este período mínimo ser desconsiderado e ocorrer a lotação em outro *campus* vinculado ao IF Fluminense, observadas as hipóteses de remoção previstas em lei.
- 22.14. Em nenhuma das fases deste Concurso, serão aceitas declarações e/ou documentos provisórios.
- 22.15. O candidato classificado neste Concurso Público que ficar, após o preenchimento da(s) vaga(s), como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá, em caso de outra autorização para provimento de cargos, de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa e durante o período de vigência deste Concurso, ser lotado em qualquer *campus* que integra o IF Fluminense, bem como ser nomeado em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino, mediante aproveitamento, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final no concurso e o previsto no Acórdão TCU 0569-15/2006 Plenário.
- 22.16. O candidato aprovado neste concurso público, até que venha a ser efetivado no cargo para o qual foi aprovado, pode vir a ser convidado a prestar serviço temporário, nos termos da Lei 8.745/93 e suas alterações, sem que isso implique prejuízo a sua posição na ordem de classificação.
- 22.17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso Público, nomeada por ato da Reitora do IF Fluminense, ou pelos membros da Reitoria da Autarquia, à luz das normas em vigor.

CIBELE DAHER BOTELHO MONTEIRO
REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Edital Nº 50 de 21 de setembro de 2011.

Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO/LOCAL
Inscrição	Das 15 horas do dia 28 de setembro de 2011 até as 15 horas do dia 21 de outubro de 2011.
Pagamento da taxa de inscrição	Até o horário de compensação bancária do dia 21 de outubro de 2011.
Isenção da taxa de inscrição	De 28 de setembro de 2011 até 05 de outubro de 2011.
Resultado do pedido da isenção de inscrição	10 de outubro de 2011.
Confirmação da Inscrição	A partir das 18 horas do dia 1º/11/2011.
Requerimento para solucionar pendências da confirmação de inscrição	Das 8 às 20 horas dos dias 03 e 04/11/2011, na Diretoria de Gestão de Pessoas.
Prova Escrita	13 de novembro de 2011, das 13 às 17 horas.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	14 de novembro de 2011
Recurso contra Gabarito	Observar o item XVI deste Edital
Resultado dos Recursos do Gabarito	18 de novembro de 2011, a partir de 18 horas
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita	21 de novembro de 2011, a partir das 18 horas
Resultado da Prova Escrita	25 de novembro de 2011, a partir das 18 horas
Data e horário para sorteio do eixo temático da Prova de Desempenho Didático e entrega dos títulos.	Às 8 horas do dia 29/11/2011 para os 10 primeiros classificados Às 8 horas do dia 30/11/2011 para os candidatos da 11ª à 20ª classificação Às 8 horas do dia 1º/12/2011 para os candidatos da 21ª à 30ª classificação
Prova de Desempenho Didático	A partir das 8h30min do dia 30/11/2011 para os que sortearem o eixo temático no dia 29/11/2011 A partir das 8h30min do dia 1º/12/2011 para os que sortearem o eixo temático no dia 30/11/2011 A partir das 8h30min do dia 02/12/2011 para os que sortearem o eixo temático no dia 1º/12/2011
Divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático e dos Títulos	07 de dezembro de 2011
Recurso contra a Prova de Títulos	Observar o item XVI deste Edital
Resultado dos Recursos dos Títulos	13 de dezembro de 2011
Divulgação do Resultado Final	14 de dezembro de 2011
Publicação na Imprensa Oficial	Até o dia 16 de dezembro de 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL Nº 50 de 21 de setembro de 2011.

Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

ANEXO II - TÍTULOS

Item	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO	
1.	Diploma de Licenciatura Plena concluída na área a que concorre, definida no item III deste Edital.	25	0.5	
2.	Diploma de Licenciatura Plena concluída em área de atuação distinta da área a que concorre, definida no item III deste Edital e/ou complementação pedagógica concluída.	20	25	
3.	Título de Doutor expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, na área a que concorre, definida no item III deste Edital.	30		
4.	Título de Doutor expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal concluído em área de atuação distinta da área a que concorre, definida no item III deste Edital.	20		
5.	Título de Mestre expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, na área a que concorre, definida no item III deste Edital.	20	50	
6.	Título de Mestre expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, em área de atuação distinta da área a que concorre, definida no item III deste Edital.	15		
7.	Título de Especialista expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360h, na área a que concorre, definida no item III	15		
8.	Título de Especialista expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360h, em área de atuação distinta da área a que concorre, definida no item III deste Edital.	05		
9.	Exercício de Magistério na área de atuação a que concorre, definida no item III deste Edital, nos últimos 5 anos.	5 pontos por ano (365 dias)	3) 25 or	
10.	Exercício de Magistério na área de atuação distinta da área a que concorre, definida no item III deste Edital, nos últimos 5 anos.	1 ponto por ano (365 dias)		
	TOTAL		100	

OBSERVAÇÕES:

(**) Os títulos referentes aos nºs 9 e 10 somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades emitidas pelo órgão contratante.